

COMUNICADO TÉCNICO

Relações do Trabalho



FIERGS CIERGS

STF mantém a facultatividade do pagamento da Contribuição Sindical

O Supremo Tribunal Federal (STF) por maioria (6 votos a 3) declarou hoje (29-06), que o fim da obrigatoriedade da Contribuição Sindical é constitucional.

O STF analisou 19 ações apresentadas por entidades sindicais contra regra da Modernização Trabalhista aprovada no ano passado que tornou o desconto da contribuição facultativo, **incumbindo ao empregador somente efetuar-lo após a AUTORIZAÇÃO PRÉVIA e EXPRESSA do trabalhador.**

Ao todo foram seis votos a favor da manutenção da nova regra de facultatividade da Contribuição Sindical (Luiz Fux, Alexandre de Moraes, Luís Roberto Barroso, Marco Aurélio Mello Gilmar Mendes e Carmem Lúcia) e três contrários (Edson Fachin, Rosa Weber e Dias Toffoli). Não participaram do julgamento os ministros Ricardo Lewandowski e Celso de Mello.

Os ministros favoráveis a facultatividade da contribuição entenderam que a liberdade sindical também pressupõe autonomia do trabalhador, dando a ele opção de não se filiar e também não ser obrigado a manter o sindicato.

Sugerimos, também, a leitura do [Comunicado Técnico da FIERGS nº 14](#), que esclarece dúvidas sobre o desconto da contribuição sindical dos trabalhadores.

Por fim, colacionamos abaixo, o posicionamento da Confederação Nacional da Indústria (CNI) acerca da decisão de hoje do STF:

“A Confederação Nacional da Indústria (CNI) considera que o fim da obrigatoriedade da contribuição sindical contribui para a modernização das relações entre sindicatos, trabalhadores e empresas, pela melhor prestação de serviços e efetiva representação das respectivas categorias.

Para a indústria, a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que confirmou o fim do imposto sindical obrigatório, corrobora a relevância da nova legislação trabalhista na modernização das relações do trabalho no Brasil e confere necessária segurança jurídica para a aplicação da lei conforme a intenção do Poder Legislativo.”

O CONTRAB segue atento a esta temática, com foco no interesse da Indústria Gaúcha.

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC
Conselho de Relações do Trabalho - CONTRAB
Fone: (51) 3347-8632
E-mail: contrab@fiergs.org.br